

20
Kammern

Decreto Lei n: 31/64

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1:º) Em face da lei federal n: 4.320 de 17 de março de 1964, fica sem nenhum efeito o Decreto lei n: 25 de 8 de Junho de 1964 que fixa a receita e despesa do município

Art. 2:º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 4 de Novembro de 1964

Rubens João Silveira
Prefeito municipal

Decreto Lei n: 32/64

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1:º) De acordo com o Decreto Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, fixa a receita e a despesa do município de Major Gercino para o exercício de 1965 em 628.